



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 033, de 14 de julho de 2005.

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante no DIA 25 DE JULHO do corrente, conforme especifica:**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de julho do corrente, em razão das festividades do Colono e do Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2005.

### Certidão

A to  
 Relatório  
Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 18/07/05 até 26/07/05  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

  
JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

  
CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda